www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1812, DE 24 DE MAIO DE 2018

"Denomina logradouro do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a denominar "Travessa Sambaqui" o trecho compreendido entre a Avenida Guaratuba e a Rua Cornélio Procópio, na Quadra nº 214 da Planta Balneário Shangri-lá - 2ª Parte, no Município de Pontal do Paraná - Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de Maio de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/06/2018